



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 560/2023/DE-EBSEH

Brasília, 10 de outubro de 2023.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 560ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 10 de outubro de 2023, às 09:00h, na Sala dos Conselhos da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal, e com a participação de membros por videoconferência, via *Microsoft Teams*, com fundamento no disposto no Art. 52, parágrafo segundo, do Estatuto Social da Ebserh.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, presentes os membros da Diretoria Executiva: Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente, que participou por videoconferência; Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente, que participou por videoconferência; Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde; Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação; Luciana de Gouveia Viana, Diretora de Gestão de Pessoas; Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonseca, Diretora de Orçamento e Finanças; Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor de Tecnologia da Informação. Registrada a ausência justificada da Diretora de Administração e Infraestrutura, Odete Carmen Gialdi.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Larissa Lôbo Ramos, Consultora Jurídica; Silvana Souza da Silva Pereira, Chefe de Gabinete da Presidência; Cláudia Camargo Capiberibe, Chefe de Gabinete da Vice-Presidência (VP); Fausto Figueira de Mello Júnior, Assessor Parlamentar; Flaviana Maribondo Gonçalves, Assessora da VP; Ingrid Magatti Lopes, Assessora da VP; José Santos Souza Santana, Assessor de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos; Marco Antônio Piva, Coordenador de Comunicação Social, da Presidência; e Milena Conceição da Costa, Chefe de Divisão, da Chefia de Gabinete da Presidência. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Fábio Landim Campos, Chefe do Serviço de Contratualização Hospitalar, da Diretoria de Atenção à Saúde (DAS), e José Alexandre Buso Weiller, Assessor de Planejamento da Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI). Na secretaria dos trabalhos, Miriam da Silva Viana, Secretária-Geral substituta.

IV. PAUTA:

- 1) Aprovação da ata da 559ª reunião;
- 2) Processo 23537.008112/2023-51: Convalidação do 1º Termo Aditivo ao Contrato s/nº/2021 e aprovação da minuta do 2º Termo Aditivo ao Instrumento Formal de Contratualização do HC-UFGM;
- 3) Processo 23529.000949/2020-16: 3º Termo Aditivo ao IFC do HU-UFGD;
- 4) Processo 23477.009506/2023-88: Aquisição de mobiliário para a Sede da Ebserh;

5) Processo 23764.007456/2023-69: Ratificação à contratação de serviços para o HU-FURG, conforme Resolução-CA nº 220/2023;

6) Processo 23477.017194/2023-86: Nomeação de Ouvidor para o HUGG-Unirio, conforme dispõe a Norma nº 2/2022/DGP-EBSERH;

7) Informes.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

- Solicitou-se a **retirada do item 2 da pauta**, que será posteriormente reapresentado para deliberação da Diretoria Executiva, o que recebeu a concordância de todos.

1) Aprovada, por unanimidade, a **ata da 559ª reunião da Diretoria Executiva (Direx)**, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

3) Processo 23529.000949/2020-16. A DAS apresentou **proposta de celebração do 3º (terceiro) Termo Aditivo ao IFC do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU-UFGD), da Rede Ebserh**, com a Secretaria Municipal de Saúde de Dourados (SMS-Dourados/MS), com interveniência da Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul, tendo por objeto a realização de **aporte de recursos financeiros, em caráter excepcional**, em parcela única, no valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referentes à Portaria GM/MS nº 2624/2020, do Ministério da Saúde (MS), tendo em vista a implantação do Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (NVEH). Informou-se que tal Portaria do MS instituiu o incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário, para execução de ações de vigilância, alerta e resposta à emergência sanitária de Covid-19. Nesse contexto, em que pese o fim do período crítico de pandemia, houve a promulgação da **Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022**, em que consta previsão de autorização aos entes federativos para execução de transferências financeiras realizadas pelo Fundo Nacional de Saúde e pelo Fundo Nacional de Assistência Social, diretamente aos fundos especiais de saúde e de assistência social estaduais, municipais e distritais, para enfrentamento da Covid-19, até 31 de dezembro de 2023. Dessa forma, o objeto do 3º (terceiro) TA ao IFC do HU-UFGD, ora proposto, poderia ser executado até o fim do corrente exercício de 2023. A DAS explicou que, com o acréscimo dos recursos financeiros em questão, houve **atualização do valor global do instrumento contratual**, considerando a vigência de 60 (sessenta) meses, que passou de R\$ 194.955.975,66 (cento e noventa e quatro milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 195.255.975,66 (cento e noventa e cinco milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), o que representa um acréscimo de 0,15% (quinze centésimos percentuais). Salientou-se que, por se tratar de recurso pontual, não houve alteração do valor mensal do contrato. Informou-se que o atual IFC do HU-UFGD está vigente até 28 de dezembro de 2025, contudo o Documento Descritivo (DD) teve sua vigência expirada em 28 de dezembro de 2022. A proposta de revisão do DD se encontra em processo de pactuação com o gestor local do Sistema Único de Saúde (SUS). Finalizando, consoante fluxo de instrução processual das demandas relacionadas aos IFCs dos Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh, a DAS ressaltou que as negociações são realizadas entre as partes com base nas diretrizes de contratualização, com os devidos ajustes para atender às particularidades dos hospitais, considerando sua integração na respectiva Rede de Atenção à Saúde, sendo os termos dos IFCs de responsabilidade exclusiva dos gestores que realizam os atos administrativos.

- Aprovada, por unanimidade, a **celebração do 3º (terceiro) Termo Aditivo ao IFC do HU-UFGD da Rede Ebserh**, com a Secretaria Municipal de Saúde de Dourados (SMS-Dourados/MS), com interveniência da Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul, tendo por objeto a realização de **aporte de recursos financeiros, em caráter excepcional**, em parcela única, no valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referentes à Portaria GM/MS nº 2624/2020, do Ministério da Saúde, tendo em vista a implantação do Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (NVEH). Editada a Resolução nº 949/2023 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

4) Processo 23477.009506/2023-88. A Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) encaminhou Voto à Direx referente a **proposta de aquisição de mobiliário para a Sede da Ebserh**, com vistas a complementar a implantação de alteração de *layout* da organização das áreas. Informou-se que o mobiliário a ser adquirido compreende os seguintes itens: 24 (vinte e quatro) estações de trabalho; 2 (duas) mesas de reunião; e 6 (seis) mesas de trabalho, de dois tipos diferentes, sendo 3 (três) unidades de cada tipo, conforme detalhamento

estabelecido no Pregão nº 17/2023. A DAI pontuou que, atualmente, não se dispõe dos mobiliários necessários para alteração da organização das áreas da Sede, conforme têm sido demandadas, motivo pelo qual foi realizada a presente contratação. Os agentes de licitação e a equipe técnica da DAI realizaram a análise da documentação pertinente, tendo sido aceita a proposta comercial ora apresentada à Direx, em conformidade com as exigências constantes no processo licitatório realizado para a aquisição de mobiliário para a Sede da Ebserh. Finalizando, ressaltou-se que houve diferença relevante entre o valor estimado para a licitação, decorrente de preços públicos, e o valor homologado, com diferença a menor na ordem de 34,84% (trinta e quatro inteiros e oitenta e quatro centésimos percentuais), o que reforça a vantajosidade da contratação em tela.

- Aprovada, por unanimidade, a contratação da empresa Tecno2000 Indústria e Comércio Ltda., para aquisição de mobiliário de escritório, com o objetivo de implantar a alteração de *layout* na Sede da Ebserh, conforme itens a seguir:

1ª Homologação					
Item	Descrição Resumida	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
17	ESTAÇÃO TRABALHO, 01 LUGAR, TAMPO L, TIPO 01, 1680MM X 1480MM	UNIDADE	24	R\$ 2.600,00	R\$ 62.400,00
29	MESA REUNIÃO, TAMPO CANOA, TIPO 02, 08 LUGARES, 2000MM X 1000MM	UNIDADE	2	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
31	MESA TRABALHO, TAMPO L, TIPO 05, PÉ PAINEL, SEM CALHA SUPERIOR, 1500MM X 1500MM	UNIDADE	3	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
33	MESA TRABALHO, TAMPO L, TIPO 07, PÉ PAINEL, COM CALHA SUPERIOR, 2000MM X 2400MM	UNIDADE	3	R\$ 4.300,00	R\$ 12.900,00
				VALOR TOTAL	R\$ 86.100,00

Editada a Resolução nº 950/2023 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

5) Processo 23764.007456/2023-69. Em atenção ao disposto na Resolução nº 220/2023 do Conselho de Administração (CA), publicada no Boletim de Serviço nº 1.601, de 24 de julho de 2023, e considerando o fluxo estabelecido na 548ª reunião da Diretoria Executiva, realizada em 09 de agosto de 2023, a DAI apresentou informações sobre **demanda recebida do Hospital Universitário da Universidade Federal do Rio Grande (HU-FURG), da Rede Ebserh para contratação relacionada ao Decreto nº 9.507, de 2018**, que será posteriormente comunicada ao CA. Trata-se de demanda de contratação de serviços de Nefrologia (hemodiálise e diálise peritoneal) para o HU-FURG, em que os serviços de hemodiálise são executados, de forma indireta, há mais de 15 (quinze) anos. Informou-se, com o fim da vigência da última contratação de tais serviços para o hospital, foi encaminhado processo à Sede apresentando-se as seguintes **justificativas** para o pleito: inexistência de infraestrutura física e de equipamentos; restrições à manutenção de materiais específicos para funcionamento de serviços de Nefrologia; ausência de profissionais especialistas para garantir o atendimento de tais serviços, de forma integral e qualificada. Ressaltou-se que a resolução das questões que constituem fatores impeditivos, no HU-FURG, não é viável a curto prazo, tendo em vista que requer projetos para avaliação de viabilidade junto ao Setor de Infraestrutura Física e ao Setor de Engenharia Clínica, além da necessidade de parametrizar os investimentos e o custeio de serviço próprio, com base na demanda de hemodiálise do hospital. Pontuou-se que essa demanda é direcionada apenas a pacientes internados em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) ou em enfermaria, que tenham restrições de transporte para o serviço contratado pelo município. A DAI afirmou que o processo foi adequadamente instruído, com a documentação pertinente, tendo sido a demanda analisada também pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) e Diretoria de Atenção à Saúde (DAS), que se manifestaram favoravelmente ao pleito do HU-FURG, por se tratar de serviço essencial à assistência de pacientes internados no hospital. Isto posto, a DAI autorizou a contratação em tela, com base no disposto no Art. 4º da Resolução nº 220/2023 do CA.

- Registrada a ratificação da Diretoria Executiva em relação à contratação do HU-FURG, autorizada pela DAI, conforme informações apresentadas, o assunto será comunicado ao Conselho de Administração. Editada Certidão da Secretaria-Geral, incluída nos autos do Processo nº 23764.007456/2023-69, para consignar a deliberação da Diretoria Executiva.

6) Processo 23477.017194/2023-86. A DGP informou sobre o processo de **nomeação para o cargo de Ouvidor do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (HUGG-Unirio), da Rede Ebserh**, conforme dispõe a Norma nº 2/2022/DGP-EBSERH. Trata-se de indicação da Ouvidoria-Geral, com base na prerrogativa da área para selecionar os titulares das Ouvidorias dos HUFs da

Rede Eberh, conforme consta na citada norma e no Regimento Interno da Rede de Ouvidorias da Ebserh. Registrou-se que a escolha dos Ouvidores dos HUFs deve ser realizada com observância aos **requisitos da Portaria-CGU nº 1.181, de 2020, da Controladoria-Geral da União (CGU)**, bem como nos critérios estabelecidos nos **normativos internos da Ebserh**, quando for o caso, para seleção de ocupantes de cargos comissionados e funções gratificados. O Regimento Interno da Rede de Ouvidorias da Ebserh prevê que a seleção dos titulares das Ouvidorias dos HUFs pode ocorrer após realização de processo seletivo ou por indicação direta, sem realização de processo seletivo, sendo necessária, nessa última hipótese, aprovação da Diretoria Executiva, motivo pelo qual o processo foi encaminhado para deliberação do colegiado. Nos documentos que constam nos autos do processo em epígrafe, constam as seguintes informações apresentadas pela Ouvidoria-Geral a respeito do indicado: **formação acadêmica e experiência profissional**, com destaque para treinamentos na área de gestão e experiência na área de Ouvidoria municipal, na Prefeitura de Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, no período de 2005 a 2010. Ademais, foi realizada entrevista *online*, em 12 de setembro de 2023, em que foi possível tratar sobre as competências e experiência do indicado.

- Aprovada, por unanimidade, a nomeação de José Aurélio Alves Rocha para o cargo de Ouvidor do HUGG-Unirio, da Rede Ebserh, considerando o disposto no Regimento Interno da Rede de Ouvidorias da Ebserh e a Norma nº 2/2022/DGP-EBSERH. Editada a Resolução nº 951/2023 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

7) Informes.

- A DGP apresentou informações sobre o **Concurso Nacional 2023**, quais sejam: número de inscrições, até 9 de outubro de 2023, para os cargos das áreas médica, assistencial e administrativa; reforço às informações do cronograma geral do certame, conforme anteriormente apresentado nas reuniões 556ª e 557ª da Diretoria Executiva. Lembrou-se que as inscrições estão previstas para ocorrer até o dia 30 de outubro de 2023 e a realização das provas no dia 17 de dezembro de 2023, com expectativa de início das contratações em março de 2024.

- Em complemento ao informe da DGP sobre o Concurso Nacional 2023, a Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) pontuou sobre diversas **demandas na área de comunicação** para tratar sobre o tema em âmbito nacional.

- A DAS informou que dará início, a partir da próxima semana, a uma série de **conversas com os trabalhadores da Ebserh**, com vistas a promover debates e aprofundar conhecimentos sobre temas concernentes a questões hospitalares, SUS, dentre outros.

- A Consultoria Jurídica (Conjur) convidou os membros da Direx a submeter artigos para a **Revista Jurídica da Ebserh**, até o dia 15 de outubro de 2023, conforme estabelece o Edital.

- A DGP informou que, após consultas realizadas ao Ministério da Educação (MEC) e ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), considerando a ausência de orientação específica formal, foi estabelecido que o dia 13 de outubro de 2023 será **ponto facultativo**, com base na prerrogativa de autonomia das empresas públicas estatais. Nesse sentido, foi publicada a Portaria nº 444, de 09 de outubro de 2023, da Presidência, no Boletim de Serviço nº 1.653, de mesma data. Trata-se de definição relevante para a Rede Ebserh, considerando a necessidade de organização de escalas e outras questões no âmbito dos HUFs. Informou-se, ainda, que na presente data, dia 10 de outubro de 2023, foi publicada no Diário Oficial da União a mesma orientação por parte do MGI.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Miriam da Silva Viana, Secretária-Geral substituta, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

DAS

CRISTIANE CARVALHO SANTOS MELO

DEPI

LUCIANA DE GOUVEA VIANA

DGP

MÁRCIA SUZANNA DUTRA ABREU BORGES DA FONSECA

DOF

GILIANE CARDOSO COELHO NETO

DTI

LARISSA LÔBO RAMOS

Conjur

MIRIAM DA SILVA VIANA

Secretária-Geral substituta



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretor(a)**, em 19/10/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 19/10/2023, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor(a)**, em 20/10/2023, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Gouvea Viana, Diretor(a)**, em 23/10/2023, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonsêca, Diretor(a)**, em 23/10/2023, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi, Vice-Presidente**, em 25/10/2023, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Da Silva Viana, Secretário(a)-Geral, Substituto(a)**, em 26/10/2023, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Diretor(a)**, em 20/11/2023, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Lôbo Ramos, Coordenador(a)**, em 20/12/2023, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lumena Almeida Castro Furtado, Diretor(a)**, em 20/12/2023, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **33660391** e o código CRC **94A1B6D5**.

Referência: Processo nº 23477.019770/2023-20 SEI nº 33660391